



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31-07-2015

Jornal Correio do Povo

Página 4A

Edição 2195

Gerso  
Ass. Responsável

LEI Nº 1276/15

Data 30/07/15

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivo à Lei nº 602/08, de 10/12/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica acrescentado a Lei nº 602/08 de 10/12/08, a seguinte disposição como segue:

As ruas abaixo terão as seguintes especificações:

Rua	Trecho	Caixa	Pista	Passeio
JK	Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila e o acesso ao Laticínio Silvestre	7,7	5,5	1 x 1,20
Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila	Rua JK e Rua Brasília	10	7,5	2 x 1,20
Rua Brasília	Rua Timóteo Bernardes Prestes e a Rua Carlos Fernandes Costa D'Ávila	10,6	8,2	2 x 1,20
Rua das Araras	Rua Minas Gerais e a Rua Pioneira	8	5,6	2 x 1,20
Rua Pioneira	Rua Cascavel e a rua das Araras	8,4	6	2 x 1,20
Rua Ângelo Boaretto	Rua Santa Catarina e Rua Amapá	9,80	7,40	2 x 1,20

O Mapa de localização das alterações faz parte integrante da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2015.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal